



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

<http://www.tjmg.jus.br>

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: [gecomp.coali@tjmg.jus.br](mailto:gecomp.coali@tjmg.jus.br) ou pelo fax (31) 3224-2816.

### Pregão Presencial nº. 120/10

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

O Edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na *internet*, caso haja divergências entre eles.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Requisitante:** Centro de Publicidade e Comunicação Visual - GECOV**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de materiais gráficos para as campanhas de divulgação institucional.**LICITAÇÃO Nº. 120/10****PROCESSO Nº. 2162/10****PREGÃO PRESENCIAL****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15.12.2010 às 14:00 horas.

Local: Rua dos Timbiras nº. 1.802 – Belo Horizonte/MG.

**Pregoeira:** MÁRCIA ANDRADE ALVESEquipe de Apoio: **Mauro José de Souza**  
**Marina De Angelis Albuquerque**  
**Maria de Fátima Gonçalves**

Pregoeiro e equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 2.382 de 26 de novembro de 2009.

**Técnico convocado para participação da sessão:** ADRIANA MARÇAL**SUMÁRIO**

PREÂMBULO .....	3
1. OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO .....	3
3. DO CREDENCIAMENTO .....	3
4. DA PROPOSTA.....	4
5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	4
6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .....	6
7. DA HABILITAÇÃO.....	6
8. DO RECURSO .....	7
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	8
10. DA CONTRATAÇÃO .....	8
11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	9
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
13. DO PAGAMENTO .....	9
14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.....	9
15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	9
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	11
ANEXO II - (MODELO) CREDENCIAMENTO .....	17
ANEXO III - (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	18
ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL.....	19
ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO.....	20
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO .....	21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Requisitante:** Centro de Publicidade e Comunicação Visual -CECOV  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de materiais gráficos para as campanhas de divulgação institucional.

**LICITAÇÃO Nº. 120/10**  
**PROCESSO Nº. 2162/10**

O Edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na *internet*, caso haja divergências entre eles.

## PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados que, promoverá a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no **dia, hora e local** já mencionados, regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18.09.01, nº. 14.167, de 10.01.02, pelos Decretos Estaduais de nº. 44.786 de 18.04.08, de nº. 44.431, de 29.12.06, pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **menor preço total do lote**.

### 1. OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de materiais gráficos para as campanhas de divulgação institucional do TJMG, constante do Termo de Referência, [Anexo I](#) deste Edital.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 – Proposta Comercial**;
- documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 – Habilitação**.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação:

- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresas ou sociedades estrangeiras;
- pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**2.3.** A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento em anexo.

**3.2.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à

sessão munido de documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida. Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

**3.3.** Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

**3.4.** O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

**3.5.** Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP para verificação dos impedimentos.

**3.6.** A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### **4. DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo em anexo deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência.

**4.1.1.** Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, *e-mail* (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- b) especificações técnicas e outros elementos exigidos no Termo de Referência, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;<sup>1</sup>
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

**4.1.2.** O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

**4.1.3.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

**4.2.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério do TRIBUNAL.

**4.3.** Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor.

**4.4.** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

**4.5.** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**4.6.** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº. 13.994 de 18.09.2001.

**4.7.** Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

#### **5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos

---

<sup>1</sup> Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.1.1.** Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

**5.1.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**5.1.3.** Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

**5.1.4.** Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

## **5.2. Da Classificação das Propostas:**

**5.2.1.** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.2.2.** Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

**5.2.3.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **5.3. Dos Lances:**

**5.3.1.** O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**5.3.2.** Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, após concluída a etapa de lances.

**5.3.3.** A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

**5.3.4.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**5.3.5.** Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**5.3.6.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**5.3.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, **todos** os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.3.8.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

**5.3.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**5.3.9.1.** Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da referida Lei.

**5.3.10.** Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, que deverá ser elaborada e encaminhada nos termos dos incisos XV a XVIII do art. 12 do Decreto 44.786/2008, conforme prazo estipulado na própria sessão.

**5.3.11.** Ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

**5.3.12.** Para fins de readequação dos valores da proposta comercial, encerrada a fase de lances, o licitante declarado vencedor deverá aplicar desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial, conforme art. 6º, IV do decreto estadual nº. 44.786/2008.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

6.1. Na data prevista para a realização da sessão do pregão, as empresas interessadas em participar desta licitação deverão trazer amostras de pelo menos 03 (três) trabalhos em policromia (folder, cartaz e livros), já executados anteriormente pela licitante e com as mesmas especificações exigidas no Termo de Referência deste edital, devidamente identificadas, para verificação da qualidade dos trabalhos.

6.2. A critério do Tribunal, após a abertura dos envelopes de proposta e verificação da conformidade com o objeto solicitado, as amostras cujos preços estejam dentro das condições estabelecidas para disputa de lances serão submetidas à análise técnica.

6.3. Não sendo possível a análise das amostras durante a sessão, esta será suspensa e agendada, a critério do pregoeiro, nova data e horário para o prosseguimento do certame.

6.3.1. Nessa hipótese as amostras serão submetidas a testes pela ASCOM – Assessoria de Comunicação Institucional, que enviará o parecer técnico ao pregoeiro.

6.4. Quanto às amostras analisadas:

6.4.1. Todas as amostras serão devolvidas aos licitantes, que terão prazo de até 10 (dez) dias corridos, após comunicação, para recolhimento, eximindo-se o TJMG de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente de testes efetuados.

6.4.2. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado, será dado o destino que melhor convier ao Tribunal, a critério da Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

### **7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### **7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão negativa da Fazenda Estadual (em cumprimento à Lei Estadual 14.167/02, art. 9º XII).

### **7.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; emitida, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para a realização da licitação.

### **7.1.4. Documentos referentes à Qualificação Técnica:**

- a) Declaração contendo as seguintes informações:
  - que possui sistema CTP “Computer to Plate”;
  - que possui impressora capaz de gerar prova de fidelidade de cor;
  - que possui máquina que imprime simultaneamente no mínimo 4 cores + verniz IR (não será aceito verniz à base de água), máquinas de dobra, costura, cola, alceadeira e demais componentes necessários a garantir a qualidade dos serviços executados

### **7.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, conforme modelo deste Edital;

7.2. Os documentos relacionados nos subitens 7.1. poderão ser substituídos pelos Certificados abaixo, em

vigor na data da realização do Pregão:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF; e/ou
- b) Certificado emitido pelo SICAF.

**7.3.** No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item **7.1.** o LICITANTE deverá incluí-los no envelope de habilitação.

**7.3.1.** Se os documentos relacionados no item **7.1.** indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

**7.4.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**7.4.1.** No caso do licitante deixar de apresentar documentos cuja validade possa ser confirmada via internet, não será motivo para a sua inabilitação, desde que, na fase habilitatória a verificação dos mesmos seja possível.

**7.4.2.** A possibilidade de consulta prevista acima não constitui direito do licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**7.5.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**7.6.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**7.7.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**7.8.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.8.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

**7.8.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.8.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

**7.8.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**7.10.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

**7.11.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.12.** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

**7.13.** O Tribunal manterá em seu poder, por meio da Gerência de Compra de Bens e Serviços – GECOMP, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**8.1.1.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**8.2.** O encaminhamento das razões e contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado no Tribunal

de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, 1802, Centro, Belo Horizonte/MG.

**8.3.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

**8.4.** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

**8.5.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Diretoria-Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP.

**8.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**8.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.8.** O efeito suspensivo atribuído aos recursos repercutirá sobre o curso do prazo de validade das propostas.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

**9.2.** O procedimento de adjudicação é atribuição do pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do TJMG, que também procederá à homologação do certame.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante CONTRATO a ser firmado com o licitante vencedor, e suas condições são as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

**10.2.** Após a homologação da presente licitação, o licitante vencedor será convocado pela DIRSEP para assinatura do **Termo de Contrato** nesta Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que formalmente solicitado e mediante aprovação da DIRSEP, por igual período.

**10.2.1.** A liberação dos compromissos assumidos pelos licitantes estará condicionada à observância dos prazos e condições previstos neste Edital.

**10.3.** Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, caducará o seu direito à contratação.

**10.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.5.** Caso o adjudicatário se recuse a assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem anterior, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas para inexecução total do objeto previstas na Minuta do Contrato.

**10.6.** O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

**10.7.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

**10.8.** O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do mesmo.

**10.9.** O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições e disposições do Termo de Referência.

**10.10.** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato com o TRIBUNAL para qualquer operação financeira.

**10.11.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.12.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

**10.13.** A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



## **11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**11.1.** O prazo, local e condições de entrega estão definidos no Termo de Referência.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria do TJMG, na classificação orçamentária 3.3.90.30.99 – Outros Materiais.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

## **14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**14.1.** Aos licitantes, na forma prevista no art. 12 da Lei Estadual nº. 14.167, de 2002, c/c o art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**14.1.1.** Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

**14.1.2.** O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.1.3.** As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Minuta Contratual, anexa ao Edital.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual efetuado, a contratada fica sujeitas às sanções previstas na Minuta de Contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**14.3.1.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

**14.3.2.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**15.1. Até às 18 horas do dia 10.12.2010** qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à GECOMP, devendo protocolizá-la na Rua dos Timbiras nº. 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG.

**15.2.** No prazo legal, a GECOMP decidirá sobre a impugnação.

**15.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 15.1, deverão ser encaminhados à GECOMP/COALI pelo e-mail [gecomp.coali@tjmg.jus.br](mailto:gecomp.coali@tjmg.jus.br) ou pelo fax (31) 3224-2816. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3249.8033 e 3249.8034.

**15.4.** As respostas a esclarecimentos, impugnações, recursos e a comunicação dos demais atos serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br), por meio do link “Licitações”, para conhecimento dos interessados em participar do certame, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**16.3.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**16.4.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.6.** Suspenso o expediente no TJMG nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

**16.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.8.** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- [Anexo II](#) – (Modelo) Credenciamento;
- [Anexo III](#) – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- [Anexo IV](#) – (Modelo) Proposta Comercial;
- [Anexo V](#) – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- [Anexo VI](#) – (Modelo) Minuta de Contrato

**16.9.** Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) ou na Rua dos Timbiras nº. 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG.

**16.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2010.

TJ 3779-6  
Maria da Conceição Gabriche S. Menezes  
Gerente de Compra de Bens e Serviços

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM/Centro de Publicidade e Comunicação Visual - CECOV

### 2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de materiais gráficos para as campanhas de divulgação institucional, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

LOTE ÚNICO	ITEM	QT.	PEÇA	ESPECIFICAÇÕES
	1.	6.000	Cartaz	Cartaz B 3 modelos de cartazes, sendo 2.000 de cada um.  Formato 420mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.
	2.	12.000	Cartaz	Cartaz A 12 modelos de cartazes, sendo 1.000 de cada um.  Formato 210mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.
	3.	3.000	Cartaz	Cartaz A 6 modelos de cartazes, sendo 500 de cada um.  Formato 210mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.
	4.	9.000	Cartaz	Cartaz C Formato 420mm x 594mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.
	5.	2.000	Cartaz	Cartaz B 2 modelos de cartazes, sendo 1.000 de cada um  Formato 420mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.
	6.	1.000	Cartilha	Cartilha A 2 modelos de cartilhas, sendo 500 de cada.  Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
	7.	1.200	Cartilha	Cartilha C Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 48 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
	8.	500	Cartilha	Cartilha B Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 32 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
9.	500	Cartilha	Cartilha C Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 48 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.	

10.	200	Cartilha	Cartilha D Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 16 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
11.	2.000	Cartilha	Cartilha D 2 modelos de cartilha, sendo 1.000 de cada um. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 16 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
12.	1.000	Cartilha	Cartilha B Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 32 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
13.	15.000	Cartilha	Formato aberto: 340 mm x 225 mm. Formato fechado: 170 mm x 225 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 230 gr. Miolo 4 x 4 cores – 80 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova digital contratual. Acabamento: grampo. Bolsa 155mm x 110mm contendo encarte no formato 420mm x 297mm, 4x1 cor papel couchè liso 120gr CTP incluso com prova digital contratual
14.	5.000	Cartilha	Cartilha A 2 modelos de cartilhas, sendo 2.500 de cada uma. Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
15.	3.000	Cartilha	Cartilha B 2 modelos de cartilhas, sendo 1.500 de cada. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 32 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
16.	12.000	Cartilha	Cartilha A Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
17.	18.000	Cartilha	Cartilha A 3 modelos de cartilhas, sendo 6.000 de cada um. Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
18.	15.000	Folder	Folder A 15 modelos de folderes, sendo 1.000 de cada um. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
19.	1.200	Folder	Folder A 2 modelos de folderes, sendo 600 de cada um. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
20.	500	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.

21.	200	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
22.	450	Folder	Folder B Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
23.	400	Folder	Folder B Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
24.	900	Folder	Folder A 2 modelos de folderes, sendo 450 de cada um. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
25.	3.000	Folder	Folder C Formato aberto: 560 mm x 240 mm. Formato fechado: 140 mm x 240 mm. Papel couche fosco, 170 gr, 3 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
26.	15.000	Folder	Folder C Formato aberto: 560 mm x 240 mm. Formato fechado: 140 mm x 240 mm. Papel couche fosco, 170 gr, 3 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
27.	6.000	Folder	Folder A 2 modelos de folderes, sendo 3.000 de cada. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
28.	2.000	Folder	Folder B Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
29.	52.000	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
30.	2.000	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
31.	1.800	Folder	Folder B 2 modelos de folderes, sendo 900 de cada. Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
32.	346.000	folheto	Folheto A Formato: 150mm x 210mm, papel reciclato. 75 gr, 4x0 cores.
33.	10.000	folheto	Folheto B Formato: 150mm x 210mm, papel ap. 90 gr, 4x0 cores.
34.	1000	folheto	Folheto C Formato: 150mm x 105mm, papel ap. 90 gr, 4x0 cores.

35.	4.000	folheto	Folheto B 2 modelos de folhetos, sendo 2.000 de cada. Formato: 150mm x 210mm, papel ap. 90 gr, 4x0 cores.
36.	15.000	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
37.	500	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
38.	7.000	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
39.	1.000	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
40.	20.000	certificado	Certificado A Formato: 297mm x 210mm, 4x0 cores, papel ap. 180 gr.
41.	500	Material educativo	20 peças, 50mmx50mm - 4x4 cores, papel supremo 220 gr Acabamento: verniz IR.
42.	500	Revista	Formato aberto: 440 mm x 270 mm (+2mm de lombada). Formato fechado: 220mm x 270mm. Capa 4 x 0 cores – verniz, papel couché fosco 230 gr. Miolo 4 x 4 cores, 52 páginas, papel couchê liso, 90 gr. Acabamento: grampo. CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo
43.	1.500	Revista	Outros Capa: 580mmx350mm – 4x1 cores papel off set 90 gr. Miolo: 40 páginas – 290mmx350mm é 1 x1 papel off set 90 gr. Acabamento: dobrar, grampear; CTP Incluso com prova xérox.
44.	2000	livro	Livro A Formato aberto: 300 mm x 210 mm (10mm de lombada). Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel supremo 230 gr. Miolo 1 x 1 cor – 200 páginas. Papel off set 75gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: cola e costura.
45.	300	Caderno	Formato aberto: 420 mm x 300 mm. Formato fechado: 210 mm x 300 mm (+ 3mm de lombada). Capa 4 x 0 cores - papel supremo 230 gr. Miolo 4 x 4 cores – 64 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
46.	2.000	Box/luva	Formato aberto: 415mmx245mm Formato fechado: 200mmx185mm 4x0 cores papel supremo 350 Laminação fosca 1 lado / verniz UV localizado brilho 1 lado Corte e colagem da luva e faca especial
47.	5.000	Material educativo	24 cartas (12 pares), 60mmx80mm – 4x4 cores, couchê brilhante 220 gr com laminação e faca especial. Caixa: formato fechado 62mm x 85mm, formato aberto 175mm x 150mm papel duplex A3, com faca especial – 4x0 cores
48.	1.000	Manual de Identidade Visual	Relatório + encarte com cd. Formato aberto: 420 mm x 300 mm. Formato fechado: 210 mm x 300 mm (+ 3mm de lombada). Capa 4 x 0 cores - papel supremo 230 gr. Miolo 4 x 4 cores – 64 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
49.	500	livro	Cartilha A Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.

50.	1.300	livreto	Cartilha A Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.
51.	800	Convite	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
52.	8.000	Convite	Convite A 10 modelos de convites, sendo 800 de cada. Formato aberto: 420 mm x 150 mm. Formato fechado: 210 mm x 150 mm. Papel couche fosco, 180 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
53.	8.000	Convite/matriz	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
54.	1.000	Convite	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
55.	20.000	Convite	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.
56.	7.200	Convite	Convite C 12 modelos de convites, sendo 600 de cada. Formato aberto: 210 mm x 300 mm. Formato fechado: 210 mm x 150 mm. Papel couché fosco 180 gr. 1 dobra – 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de impressão de materiais gráficos para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nas campanhas de divulgação institucional.

**4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** Os impressos deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) no caso de *folders*, cartazes e convites - 3 (três) dias após a liberação da prova pelo TJMG;
- b) no caso de livros, revistas e relatórios - 4 (quatro) dias após a liberação da prova pelo TJMG;
- c) entregar os impressos devidamente acondicionados em caixas de papelão ou pacotes de folhas duplas de papel Kraft pardo (ou similar), a fim de permitir completa segurança durante o transporte;
- d) entregar os volumes contendo o material impresso, devidamente indetificados em sua parte externa, com os dados constantes da nota fiscal, endereço de entrega e ainda indicação objetiva e legível do nome da publicação e do quantitativo de exemplares por pacote.

### 6. LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues no Centro de Publicidade e Comunicação Visual (CECOV), na Rua Goiás, nº. 229, 12º andar, no horário de 08:00h às 18:00h.

### 7. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

**7.1.** Fornecer para a empresa os arquivos dos impressos em CD ou via FTP, em PDF ou outros programas utilizados pelos profissionais do Centro de Publicidade e Comunicação Visual (Corel Draw, Quark Xpress, In Design, etc);

**7.2.** Analisar o objeto quando do recebimento, recusando aquele que estiver em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**7.3.** Acompanhar, por meio do gestor do contrato, a execução dos serviços, notificando a empresa a reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Prestar os serviços com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo Tribunal.

**8.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia nos trabalhos, que impeçam a perfeita prestação dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.

**8.3.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

## **9. ÁREA GESTORA DO CONTRATO**

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados ficarão sob a administração do Centro de Publicidade e Comunicação Visual - CECOV, que também será a gestora do contrato.



## ANEXO II - (MODELO) CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., a participar do Pregão instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob o n.º **120/10**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da licitante ....., CNPJ n.º. ...., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( ) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º. 123/2006.

..... de ..... de 2010.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

### Obs.:

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**

**ANEXO III - (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre  
os requisitos de habilitação para a participação no Procedimento Licitatório nº. **120/10**.

..... de ..... de xxxx.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

## ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Pregão nº.: 120/10

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de materiais gráficos para as campanhas de divulgação institucional.

Razão Social:					
CNPJ:		IE:		CRC:	
Endereço:		Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:	

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1					
2					
3					
-					
-					
-					
55					
56					
<b>TOTAL</b>					

**OBS:**

- A proposta deverá apresentar preço discriminado para todos os itens dos lotes, conforme modelo acima
- Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério do TRIBUNAL.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO  
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)**

**PESSOA JURÍDICA**

**Ref.: Licitação nº 120/2010**

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**PESSOA FÍSICA**

**Ref.: Licitação nº 120/2010**

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

GECONT/CONTRAT  
Ct. nº xxx/2010

### CONTRATO

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONTRATANTE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Afonso Pena, nº. 1.420 e na Rua Goiás nº. 229, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, a seguir denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em XXXXXXXXXXXXX/XX, na Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/000x-xx, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu/sua xxxxxxxxxxxx, Sr<sup>(o)</sup>(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, celebram o presente contrato, mediante **processo de Licitação nº 120/2010 – Pregão Presencial**, regido pelas Leis Estaduais de nº. 13.994, de 18.09.2001, de nº. 14.167, de 10.01.2002, pelos Decretos Estaduais de nº. 44.786 de 18.04.2008 de nº. 44.431, de 29.12.2006 (e alterações posteriores), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993, além das demais disposições legais aplicáveis e às Cláusulas deste.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos para as campanhas de divulgação institucional do **TRIBUNAL**, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no **ANEXO I** e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** à **Licitação nº 120/2010**, partes integrantes e inseparáveis do presente contrato.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o recebimento a fiscalização da entrega e o acompanhamento do objeto deste contrato, serão realizados por servidor efetivo do Centro de Publicidade e Comunicação Visual – **CECOV**, da Assessoria de Comunicação Institucional - **ASCOM**.

**2.1.** O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pelo **TRIBUNAL** não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constituem obrigações das partes:

#### **3.1. DO TRIBUNAL:**

**3.1.1.** Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas.

**3.1.2.** Fornecer, para a **CONTRATADA**, os arquivos dos impressos em CD ou via FTP, em PDF ou outros programas utilizados pelos profissionais do Centro de Publicidade e Comunicação Visual (*Corel Draw, Quark Xpress, In Design, etc*);

**3.1.3.** Aprovar e/ou efetuar as revisões necessárias nas provas apresentadas.

**3.1.4.** Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do presente contrato.

**3.1.5.** Aprovar ou rejeitar as faturas em, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados de sua apresentação.

**3.1.6.** Fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços, em observância às exigências do presente instrumento.

### **3.2. DA CONTRATADA:**

**3.2.1.** Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais gráficos, objeto do presente contrato, sejam entregues no prazo, nas quantidades e especificações indicadas na Cláusula Primeira.

**3.2.2.** Fornecer a prova para aprovação do trabalho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do arquivo do TRIBUNAL.

**3.2.3.** Apresentar os trabalhos com qualidade na impressão (fidelidade de cor, ausência de manchas, precisão no registro), no corte do papel, nas dobras e nos acabamentos.

**3.2.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.2.5.** Arcar com todas as despesas necessárias à entrega do objeto contratado.

**3.2.6.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, comunicando ao TRIBUNAL, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários.

**3.2.7.** Indicar, no ato da assinatura do contrato, e sempre que ocorrer alteração, um representante da empresa em Belo Horizonte/MG, informando endereço, telefone, fax e e-mail, para representá-la perante o TRIBUNAL para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.

**3.2.8.** Cumprir o disposto do Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.2.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratados.

**3.2.10.** Indenizar o TRIBUNAL por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**3.2.11.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o TRIBUNAL o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

### **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de entrega dos materiais objeto deste instrumento será:

**a)** 03 (três) dias após a liberação da prova pelo TRIBUNAL, no caso de folderes, cartazes e convites;

**b).** 04 (quatro) dias após a liberação da prova pelo TRIBUNAL, no caso de livros, revistas e relatórios.

**4.1.** A CONTRATADA deverá entregar os impressos devidamente acondicionados em caixas de papelão ou pacotes de folhas duplas de papel Kraft pardo (ou similar), a fim de permitir completa segurança durante o transporte;

**4.2.** Os volumes contendo o material impresso deverão ser entregues devidamente identificados em sua parte externa, com os dados constantes da nota fiscal, endereço de entrega e ainda indicação objetiva e legível do nome da publicação e do quantitativo de exemplares por pacote.

**4.3.** Os materiais serão entregues no Centro de Publicidade e Comunicação Visual – CECOV, situado à Rua Goiás nº 253, Anexo II do TRIBUNAL, no horário de 08:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30 horas, de acordo com solicitação do TRIBUNAL.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLAÚSULA QUINTA:** Será de 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Tribunal pagará à CONTRATADA a importância total estimada de R\$XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme discriminado abaixo:

ITEM	QT.	PEÇA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	6.000	Cartaz	Cartaz B 3 modelos de cartazes, sendo 2.000 de cada um.  Formato 420mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.		
2.	12.000	Cartaz	Cartaz A 12 modelos de cartazes, sendo 1.000 de cada um.  Formato 210mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.		
3.	3.000	Cartaz	Cartaz A 6 modelos de cartazes, sendo 500 de cada um.  Formato 210mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.		
4.	9.000	Cartaz	Cartaz C Formato 420mm x 594mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.		
5.	2.000	Cartaz	Cartaz B 2 modelos de cartazes, sendo 1.000 de cada um  Formato 420mm x 297mm, 4x0 cores, papel couche liso, 115 gr, prova de fidelidade de cor.		
6.	1.000	Cartilha	Cartilha A 2 modelos de cartilhas, sendo 500 de cada.  Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
7.	1.200	Cartilha	Cartilha C Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 48 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
8.	500	Cartilha	Cartilha B Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 32 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
9.	500	Cartilha	Cartilha C Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 48 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
10.	200	Cartilha	Cartilha D  Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 16 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		

11.	2.000	Cartilha	Cartilha D 2 modelos de cartilha, sendo 1.000 de cada um.  Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 1 x 1 cor – 16 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
12.	1.000	Cartilha	Cartilha B Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 32 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
13.	15.000	Cartilha	Formato aberto: 340 mm x 225 mm. Formato fechado: 170 mm x 225 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 230 gr. Miolo 4 x 4 cores – 80 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova digital contratual. Acabamento: grampo. Bolsa 155mm x 110mm contendo encarte no formato 420mm x 297mm, 4x1 cor papel couché liso 120gr CTP incluso com prova digital contratual		
14.	5.000	Cartilha	Cartilha A 2 modelos de cartilhas, sendo 2.500 de cada uma. Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
15.	3.000	Cartilha	Cartilha B 2 modelos de cartilhas, sendo 1.500 de cada. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 32 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
16.	12.000	Cartilha	Cartilha A Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
17.	18.000	Cartilha	Cartilha A 3 modelos de cartilhas, sendo 6.000 de cada um. Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
18.	15.000	Folder	Folder A 15 modelos de folderes, sendo 1.000 de cada um. Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		



19.	1.200	Folder	Folder A 2 modelos de folderes, sendo 600 de cada um.  Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
20.	500	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
21.	200	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
22.	450	Folder	Folder B Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
23.	400	Folder	Folder B Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
24.	900	Folder	Folder A 2 modelos de folderes, sendo 450 de cada um.  Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
25.	3.000	Folder	Folder C Formato aberto: 560 mm x 240 mm. Formato fechado: 140 mm x 240 mm. Papel couche fosco, 170 gr, 3 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
26.	15.000	Folder	Folder C Formato aberto: 560 mm x 240 mm. Formato fechado: 140 mm x 240 mm. Papel couche fosco, 170 gr, 3 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
27.	6.000	Folder	Folder A 2 modelos de folderes, sendo 3.000 de cada.  Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
28.	2.000	Folder	Folder B Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
29.	52.000	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		

30.	2.000	Folder	Folder A Formato aberto: 300 mm x 210 mm. Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
31.	1.800	Folder	Folder B 2 modelos de folderes, sendo 900 de cada. Formato aberto: 410 mm x 210 mm. Formato fechado: 140 mm x 210 mm. Papel couche fosco, 115 gr, 2 dobras, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
32.	346.000	folheto	Folheto A Formato: 150mm x 210mm, papel reciclato. 75 gr, 4x0 cores.		
33.	10.000	folheto	Folheto B Formato: 150mm x 210mm, papel ap. 90 gr, 4x0 cores.		
34.	1000	folheto	Folheto C Formato: 150mm x 105mm, papel ap. 90 gr, 4x0 cores.		
35.	4.000	folheto	Folheto B 2 modelos de folhetos, sendo 2.000 de cada. Formato: 150mm x 210mm, papel ap. 90 gr, 4x0 cores.		
36.	15.000	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
37.	500	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
38.	7.000	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
39.	1.000	Pasta	Formato aberto: 450 mm x 340 mm. Formato fechado: 225mm x 340mm. Papel supremo 300 gr, 4x0 cores. Bolsa formato: 90 mm x 220 mm com faca especial, 4 x 0 cores, supremo 300 gr. Corte e colagem da bolsa. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
40.	20.000	certificado	Certificado A Formato: 297mm x 210mm, 4x0 cores, papel ap. 180 gr.		
41.	500	Material educativo	20 peças, 50mmx50mm - 4x4 cores, papel supremo 220 gr Acabamento: verniz IR.		
42.	500	Revista	Formato aberto: 440 mm x 270 mm (+2mm de lombada). Formato fechado: 220mm x 270mm. Capa 4 x 0 cores – verniz, papel couché fosco 230 gr. Miolo 4 x 4 cores, 52 páginas, papel couchê liso, 90 gr. Acabamento: grampo. CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo		

43.	1.500	Revista	Outros Capa: 580mmx350mm – 4x1 cores papel off set 90 gr. Miolo: 40 páginas – 290mmx350mm é 1 x1 papel off set 90 gr. Acabamento: dobrar, grampear; CTP Incluso com prova xérox.		
44.	2000	livro	Livro A Formato aberto: 300 mm x 210 mm (10mm de lombada). Formato fechado: 150 mm x 210 mm. Capa 4 x 0 cores - papel supremo 230 gr. Miolo 1 x 1 cor – 200 páginas. Papel off set 75gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: cola e costura.		
45.	300	Caderno	Formato aberto: 420 mm x 300 mm. Formato fechado: 210 mm x 300 mm (+ 3mm de lombada). Capa 4 x 0 cores - papel supremo 230 gr. Miolo 4 x 4 cores – 64 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
46.	2.000	Box/luva	Formato aberto: 415mmx245mm Formato fechado: 200mmx185mm 4x0 cores papel supremo 350 Laminação fosca 1 lado / verniz UV localizado brilho 1 lado Corte e colagem da luva e faca especial		
47.	5.000	Material educativo	24 cartas (12 pares), 60mmx80mm – 4x4 cores, couchê brilhante 220 gr com laminação e faca especial. Caixa: formato fechado 62mm x 85mm, formato aberto 175mm x 150mm papel duplex A3, com faca especial – 4x0 cores		
48.	1.000	Manual de Identidade Visual	Relatório + encarte com cd. Formato aberto: 420 mm x 300 mm. Formato fechado: 210 mm x 300 mm (+ 3mm de lombada). Capa 4 x 0 cores - papel supremo 230 gr. Miolo 4 x 4 cores – 64 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
49.	500	livro	Cartilha A Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
50.	1.300	livreto	Cartilha A Formato aberto: 400 mm x 180 mm (2mm de lombada). Formato fechado: 200 mm x 180 mm. Capa 4 x 1 cores - papel couché fosco 170 gr. Miolo 4 x 4 cores – 20 páginas. Papel off set 90gr - CTP incluso com prova de fidelidade de cor. Acabamento: grampo.		
51.	800	Convite	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		

52.	8.000	Convite	Convite A 10 modelos de convites, sendo 800 de cada.  Formato aberto: 420 mm x 150 mm. Formato fechado: 210 mm x 150 mm. Papel couche fosco, 180 gr, 1 dobra, 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
53.	8.000	Convite/matriz	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
54.	1.000	Convite	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
55.	20.000	Convite	Convite B Formato aberto: 150 mm x 210 mm. Papel supremo 300gr, 4 x 1 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		
56.	7.200	Convite	Convite C 12 modelos de convites, sendo 600 de cada.  Formato aberto: 210 mm x 300 mm. Formato fechado: 210 mm x 150 mm. Papel couché fosco 180 gr. 1 dobra – 4 x 4 cores. CTP incluso com prova de fidelidade de cor.		

**6.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **1031.02.061.723.4.224.3.3.90.30-99 – Outros Materiais.**

**6.2.** Estão incluídas no valor acima citado, todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

**6.3.** O valor do Contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, com base Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, IPC-A, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, no Centro de Publicidade e Comunicação Visual – **CECOV**, situado na Rua Goiás nº 253, Térreo, Centro, Belo Horizonte/MG, nota fiscal contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total, devendo, ainda, estar acompanhada dos originais das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

**7.1.** O TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, a devolverá à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 7.2 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

**7.2.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal por dois servidores do CECOV/TRIBUNAL.

**7.3.** O TRIBUNAL se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

**7.4.** A devolução da fatura não aprovada pelo TRIBUNAL em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos materiais.

**7.6.** Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e de acordo com as especificações que integram este Contrato.

## DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**CLÁUSULA OITAVA:** Executado o serviço, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.

**8.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução e dar-se-á somente se:

- a)** devidamente embalados, acondicionados e identificados, nos termos constante dos itens 4.1. e 4.2. da Cláusula Quarta deste contrato;
- b)** nas quantidades estipuladas pelo TRIBUNAL;
- c)** no prazo, local e horário de entrega previstos neste Instrumento;
- d)** de acordo com as especificações constantes do Anexo Único a este contrato

**8.2.** O recebimento definitivo dar-se-á:

- a)** após a verificação física para constatar a sua integridade;
- b)** após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste contrato.

**8.3.** Satisfeitas as exigências anteriores, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores efetivos do Centro de Publicidade e Comunicação Visual – CECOV, da Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM do TRIBUNAL.

**8.4.** Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**8.5.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**8.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRIBUNAL, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do CONTRATADO, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso;**

**I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I =  $i/365$  onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.**

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA NONA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**b)** multa, observados os seguintes limites:

**b.1)** até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do TRIBUNAL, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**b.2)** até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.

**b.3)** até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

**c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo TRIBUNAL e impedimento de

contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº. 13.994/2001 e demais disposições correlatas;

**d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inc. IV do art. 18 do Decreto Estadual nº 44.431/06 e alterações posteriores.

**9.1.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pelo TRIBUNAL, ou cobrado na forma da Lei.

**9.2.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, de acordo com os limites previstos no art. 65 da Lei federal nº. 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, sem que isso implique aumento do preço proposto.

### **DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

**11.1.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do TRIBUNAL, salvo nos casos previstos em lei.

**11.2.** Subcontratar o todo ou parte do serviço, ensejando tal ato sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato.

### **DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, o TRIBUNAL se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

**12.1.** Em caso de cisão, o TRIBUNAL poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

**12.2.** Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência ao TRIBUNAL, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

**12.2.1.** A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**a)** Por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

**b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que conveniente para o TRIBUNAL.

**c)** Por Incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante e a prestação dos serviços.

**d)** Se ocorrerem frequentes e injustificados atrasos na prestação dos serviços, bem como recusa da CONTRATADA em executá-los.

**13.1.** Ocorrendo a rescisão contratual, o TRIBUNAL não indenizará a CONTRATADA, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A eficácia deste Contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (“Diário Judiciário Eletrônico”).

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte,

PELO TRIBUNAL:

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA  
Presidente

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX